



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

16/09/04

MOÇÃO N° MOÇ 1872 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Dia:

Em 06/09/04.

~~Paulo Roberto Guimarães da Castro~~
Chefe da Assessoria de Planalto

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

V.M.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ N° 1872/2004
Fls. N.º 01

Márcia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconsequente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela consequência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missão.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
140C N° 1872, 2004
Fls. N° 02
<i>[Handwritten signature]</i>